



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO LEGISLATIVO

Deptº Legislativo

Fls. 20

Dal

Designação de Relator

O Vereador Presidente da Comissão Permanente de *Desenv. Urbano e D. Públicas*, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso IV do Regimento Interno da CMPV, resolve designar o Vereador *VER. CARO ANTOS* membro desta comissão, para atuar como Relator do Projeto de lei nº *3.020/mens. n.º 061/2013*.

Art. 106. (...)

§1º O prazo para a comissão exarar parecer será de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.

§2º O Presidente da Comissão terá um prazo improrrogável de 2 (dois) dias para designar relator, contado do recebimento do Processo.

§3º O Relator designado terá um prazo de 7 (sete) dias para emitir seu parecer.

§4º Findo Prazo, sem que o parecer seja apresentado, o Presidente, avocará o Processo e emitirá Parecer.

§5º (...)

Saladas comissões Permanente da Câmara Municipal de Porto Velho, *28* de *Outubro* de 2013.

[Assinatura]
Vereador Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
PÚBLICAS

PROPOSITURA: Projeto de Lei Nº 3.020/ Mens.Nº 061/2013.

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: "Dispõe sobre a utilização de programas abertos de informática pela administração pública Municipal de Porto Velho, bem como sobre a adoção de formatos abertos de arquivos para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos no âmbito do poder público municipal e entidades a ele ligadas, e da outras providências".

"Projeto de Lei Nº 3.020/ Mens.Nº 061/2013 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a utilização de programas abertos de informática pela administração pública Municipal de Porto Velho, bem como sobre a adoção de formatos abertos de arquivos para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos no âmbito do poder público municipal e entidades a ele ligadas, e da outras providências".

Parecer do Relator

I. Relatório

Projeto de Lei Nº 3.020/2013 de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a utilização de programas abertos de informática pela administração pública Municipal de Porto Velho e dá outras providências o que vai facilitar a interação das administrações públicas, determinando a acessibilidade. Definindo os formatos abertos de arquivos, a capacitação dos instrutores.

Segundo a Mens.Nº 061/2013 dispõe que os órgãos e entidades administração pública municipal deverão adotar, preferencialmente, formatos abertos de arquivos para criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos.

Gabinete do Ver. Cabo Anjos/PDT

Rua Belém, nº. 139 - Embratel - Cep: 78905-130 – Fone: 3217-8043 Porto Velho/Ro



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

II. Análise

Compete a esta comissão emitir parecer sobre projetos relacionados com a execução de serviços públicos municipais, obras, indústria, comércio e agricultura, conforme artigo 96 do Regimento Interno desta casa de lei.

III. Voto

Baseado no que acima expus, o voto deste relator é pela aprovação do mesmo S.M.J.

Porto Velho, 30 de Outubro de 2013.

CABO ANJOS- RELATOR
VEREADOR - PDT

Gabinete do Ver. Cabo Anjos/PDT

Rua Belém, nº. 139 - Embratel - Cep: 78905-130 – Fone: 3217-8043 Porto Velho/Ro



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DO LEGISLATIVO**

Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Propositura: Projeto de Lei nº 3020/Mens. Nº 061/2013

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a utilização de programas abertos de informática pela administração pública municipal de Porto Velho, bem como sobre a adoção de formatos abertos de arquivos para a criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos no âmbito do Poder Público Municipal e entidades a ele ligadas, e dá outras providências”.

Parecer nº 14

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Esta Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em reunião ordinária realizada nesta data, deliberou por unanimidade, pela aprovação do voto do relator Vereador Cabo Anjos, que foi a favor do Projeto de Lei nº 3020/Mens. Nº 061/2013 de autoria do Executivo Municipal que, Dispõe sobre a utilização de programa abertos de informática pela administração pública municipal de Porto Velho, bem como sobre adoção de formatos abetos de arquivos para a criação, armazenamento e disponibilização digital de documentos no âmbito do Poder Público Municipal e entidades a ele ligadas, e dá outras providências. Isto posto, concluímos que o parecer desta comissão é pela aprovação do projeto acima citado.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2013.


**Vereador Francisco de Assis dos Anjos
Presidente**

**Vereador Everaldo Fogaça
1º Secretário**


**Vereadora Ellis Regina
2º Secretário**